# Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Gustavo da Cunha Pereira Valadares

## Expediente

PORTARIA SEGOV N.º 003 DE 01 DE ABRIL DE 2024
Instaura Procedimento Administrativo e Designa a Comissão Processante para apuração de fatos e responsabilidades acerca do possível desvio de finalidade do bem doado por meio doTermo de doação n.º 028-Eletrônico-2018.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 93, § 1º, incisos I, III e VI, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e
CONSIDERANDO o Decreto nº 48.333, de 31 de dezembrode 2021, que dispõe sobre normas para a proposição, instrução, elaboração, redação, publicação, edição e encaminhamento de atos do processo legislativo de competência do Governador, de decreto normativo regulamentar e de decreto de efeito concreto, nos termos da Lei Complementar n.º 78, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.184/2002, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a disposição constante no artigo 71 do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, acerca da permissão de doação de bens pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo exclusivamente para fins e uso de interesse social;
CONSIDERANDO o ajustado entre as partes por meio doTermo de doação n.º 028-Eletrônico-2018, em especial o que dispõem as cláusulas segunda e quinta deste instrumento; e
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 1520.01.0006689/2019-36.
RESOLVE:
Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da Organização da Sociedade Civil donatária doTermo de doação n.º 028-Eletrônico-2018, com sede em local incerto e desconhecido, para apurar possível desvio de finalidade do bem público doado pela SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.
Parágrafo único – A presente Portaria poderá ser aditada em razão de infrações que emergirem ao longo das apurações.
Art. 2º. Designar os servidores lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO para a composição da Comissão Processante, sendo eles:
I - Walter Bueno Ribeiro Júnior, Masp1543955-7, desempenhando a função de Presidente desta Comissão Processante;
II -Vitor Takahashi Rosa, Masp 753328-4; desempenhando a função de Secretário e
III - ThiagoHollerbach Athayde, Masp: 6697585; desempenhando a função de Vogal.
Art. 3º O membro da Comissão Processante deverá se declarar formalmente impedido na ocorrência das seguintes hipóteses:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
III - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro;
IV - esteja proibido por lei de fazê-lo.
Art. 4º A Comissão Processante deverá concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta portaria.
Parágrafo único – O prazo a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa e autorização do Secretário de Estado de Governo.
Art. 5º Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO,
BELO HORIZONTE, 01 DE ABRIL DE 2024
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES
Secretário de Estado de Governo de Minas Gerais

**02 1922951 - 1**

# Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

## Expediente

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, com a redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/1/2011 ao servidor: MASP 1.467.785-0,Gláucio Bruno Marugeiro,pela remuneração do cargo efetivo deAnalista Executivo de Defesa Social,código ANEDS, Nível I, Grau C, acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão deDAD-5 AV1100670, a partir de 27/03/2024.
Gustavo Barcelos Martins
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, em exercício

**02 1922971 - 1**

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição do Estado, combinado com o art. 28 da Lei Delegada nº 174/2007, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei Estadual nº 13.994/2001, c/c art. 44 do Decreto Estadual n° 45.902/2012, tendo em vista o Processo Administrativo Punitivo1 450.01.0125906/2021-65, oriundo da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), DETERMINA, com fundamento no art. 45, inciso I, do supracitado Decreto e na Nota Jurídica AJ/CGE nº 59/2024, a inscrição da empresa SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o n°32.441.297/0001-17,NO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP, pelo prazo de 02 (dois) anos, contado a partir de 05/08/2023.
Belo Horizonte, 1°de abril de 2024
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

**02 1922932 - 1**

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 25/2024
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pelas Portarias relacionadas no quadro a seguir, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação da presente portaria.

| Portaria COGE nº | Extrato publicado no Diário Oficial do Executivo do dia |
|---|---|
| 2/2021 | 27 de janeiro de 2021 |
| 3/2022 | 13 de maio de 2022 |
| 6/2023 | 12 de agosto de 2023 |

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 02 de abril de 2024
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

**02 1923396 - 1**

SÚMULA Nº 22, DE 01 DE ABRIL DE 2024.
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o artigo 46, §1°, inciso XXI, da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023, e o artigo 5° da Resolução CGE n° 9, de 22 de fevereiro de 2019, RESOLVE editar o presente enunciado sumular:
COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR NA APURAÇÃO DE ASSÉDIO MORAL
No caso de infração disciplinar decorrente da prática de assédio moral, prevista na Lei Complementar nº 116/2011, cuja natureza, gravidade, danos que provierem para o serviço público, circunstâncias e antecedentes funcionais do agente público possibilitem concluir pela aplicação da penalidade de repreensão ou suspensão, é possível a celebração do compromisso de ajustamento disciplinar, nos moldes do Decreto Estadual nº 48.418/2022, afastando-se a incidência do art. 5º da Lei Complementar nº 116/2011.

SUMULA Nº 23, DE 01 DE ABRIL DE 2024.
O Controlador-Geral do Estado, no uso da competência que lhe confere o artigo 46, §1°, inciso XXI, da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023, e o artigo 5° da Resolução CGE n° 9, de 22 de fevereiro de 2019, RESOLVE editar o presente enunciado sumular:
EFEITOS SECUNDÁRIOS DA PENALIDADE DECORRENTE DO ASSÉDIO MORAL
Em sede de Processo Administrativo Disciplinar, a aplicação de qualquer das penalidades previstas nos incisos I, II e III do art. 4º da Lei Complementar nº 116/2011, atrai a incidência do art. 5º da mesma Lei, acarretando ao agente público, efetivo ou não, a perda do cargo em comissão ou função gratificada e a inabilitação para ocupá-los pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar do cumprimento integral da penalidade, mediante fundamentação expressa da autoridade competente.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 24/2024
O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida no artigo 35 do Decreto Estadual nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:
Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 4/2023, publicada no Diário do Executivo de 12 de julho de 2023, para concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 dias a contar da publicação da presente portaria.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 02 de abril de 2024.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

**02 1923316 - 1**

# Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

## Expediente

ATO AGE Nº 3.218, DE 1º DE ABRIL DE 2024
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005, no inciso XXV do art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, e no inciso XXXIX do art. 3º do Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 01/2023, de 15 de fevereiro de 2023, no Relatório Final da Comissão Processante e no Despacho nº 4/2024/AGE/COMISSÃO subscritos pela Corregedora, Dra. Mariane Ribeiro Bueno e pela Corregedora Auxiliar, Dra. Flávia Caldeira Brant Ribeiro de Figueiredo, RESOLVE, com fundamento no inciso IV do art.59 c/c art. 60, ambos da Lei Complementar nº 35, de 29 de dezembro de 1994, aplicar a pena de SUSPENSÃO de 90 (noventa) dias, à Servidora do Estado Juliana Campos de Faria, Masp nº 1.182.171-7, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, a partir da publicação.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de sua representante legal, Dra. Cristiane Campos de Figueiredo Silva (OAB/MG nº 54.658).
Conforme art. 55 da Lei Estadual nº 14.184 de 31/01/2002, o prazo para apresentar pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**02 1922995 - 1**

# Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

## Expediente

ATOS DO COMANDANTE DO 47 BPM – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 165.072-0, Gracielly Trota Levati Campos, ASPM-2D, referentes ao 2º lustro, a partir de 28/03/2024.

**02 1923086 - 1**

ATOS DO COMANDANTE DO CTPM MINAS CAIXA – CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias, prorrogados por 60 dias, nos termos do Art. 7º, inciso II, da Lei Complementar n. 121/2011, c/c com o art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, ao n 160.703-5, ERIKA MARINA NASCIMENTO VALEMTIM, ASPM-2E, a partir de 27/03/2024.
Belo Horizonte, 01/04/2024
SERGIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Comandante do CTPM Minas Caixa

**02 1922929 - 1**

ATOS DO COMANDANTE DO BATALHÃO DE RONDAS TÁTICAS METROPOLITANAS- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termosdo § 4º do art.31 da CE/1989, para serem utilizados oportunamente,ao nº 164.850-0, ANA PAULA ALVARENGA MARTINS, ASPM-3A,referentes ao 2º lustro, a partir de 24/02/2024;

**02 1922933 - 1**

ATOS DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5ª RPM – AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução n. 4049, de 02/10/2009, e da Resolução n. 5097, de 30/06/2021, pelo período de 30 (trinta) dias, ao: n. 167.005-8, CÉLIA DIONÍZIA REZENDE, PEBPM 2D, referente ao 1º lustro, a partir de 16/09/2024;

**02 1923121 - 1**

# Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

## Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Auxílio-Natalidade
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

| Masp | Nome | Cargo | Filho(a) | Data do Nascimento |
|---|---|---|---|---|
| 1.100.466-0 | Marden Robert Barbosa | IP | Erick Frederico Barbosa | 01/03/2024 |
| 1.529.223-8 | Gustavo Procopio Gomes Soares | PR | Alice Giffoni Soares | 17/03/2024 |
| 1.480.246-6 | Edlmara Souza Couto Aguiar | IP | Pedro Jorge Grefield Couto Aguiar | 11/03/2024 |
| 1.060.956-8 | Leandro Grossi De Rezende | EP | Sofia Belo De Rezende | 21/03/2024 |
| 1.479.950-6 | Elaine Ribeiro Santiago | IP | Levi Ribeiro Santiago | 24/03/2024 |
| 1.318.036-9 | Nicholson Fernando Camillo Frisicchio | EP | Maria Fernanda Anicio Frisicchio | 24/03/2024 |
| 1.458.619-2 | Jessica Lorraine Silva Vasconcelos | IP | Ana Laura Silva Vasconcelos | 22/03/2024 |
| 1.411.718-8 | Leandro Pereira Santos Lopes | IP | Giovanna Kaori Okano Baba | 29/03/2024 |

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 20 (vinte) dias aos servidores:

| Masp | Nome | A Partir de |
|---|---|---|
| 1.257.375-4 | Weliton Salvino Marcal | 26/03/2024 |
| 1.318.036-9 | Nicholson Fernando Camillo Frisicchio | 24/03/2024 |
| 1.411.718-8 | Leandro Pereira Santos Lopes | 29/03/2024 |

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e do art. 1º da Lei Complementar nº 165/2021, regulamentada pelo Decreto nº 48.368/2022, por 05 (cinco) dias aos servidores:

| Masp | Nome | A Partir de |
|---|---|---|
| 1.529.223-8 | Gustavo Procopio Gomes Soares | 17/03/2024 |
| 1.060.956-8 | Leandro Grossi De Rezende | 21/03/2024 |
| 1.256.739-2 | Maurilio Fernandes De Souza | 25/03/2024 |

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei n°18.879, de 27 de maio de 2010, às servidoras:

| Masp | Nome | A Partir de |
|---|---|---|
| 1.480.246-6 | Edlmara Souza Couto Aguiar | 11/03/2024 |
| 1.458.619-2 | Jessica Lorraine Silva Vasconcelos | 22/03/2024 |
| 1.479.950-6 | Elaine Ribeiro Santiago | 24/03/2024 |

Afastamento por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

| Masp | Nome | A Partir de |
|---|---|---|
| 1.174.300-2 | Daniel Aguiar Naziazeno | 23/03/2024 |
| 1.498.413-2 | Glenda Ingrid Garajau | 23/03/2024 |

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por 8 (oito) dias, aos servidores:

| Masp | Nome | A Partir de |
|---|---|---|
| 1.331.260-8 | Carla Garcia Bueno Rodrigues Da Cunha | 10/03/2024 |
| 1.458.396-7 | Elisa Bebiano Pereira | 19/03/2024 |
| 386.185-3 | Giumar Jose Silva Fuccio | 27/03/2024 |
| 1.479.889-6 | Igor Barroso Ferreira | 29/03/2024 |
| 667.773-6 | Silverio Rocha De Aguiar | 30/03/2024 |

Alteração de Nome
Altera o nome, à vista de documentos apresentados, da servidora:

| MASP | Nome | Nome Atual |
|---|---|---|
| 1.563.126-0 | Josemille Alves dos Santos Borborema | Milla Alves dos Santos Borborema |

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

**02 1923301 - 1**

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
81.046 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0056612/2024-74, Rodolfo Rosa Domingos, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.060.813-1, para prestar serviços no Núcleo Correcional do 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba, procedente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba.

81.047 - no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, conforme proposição da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, constante no SEI 1510.01.0056612/2024-74, Luis Fernando de Paula Bernardes, Delegado de Polícia, nível Especial, Masp 1.188.668-6, para prestar serviços na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba, dispensando-o de atuar junto ao Núcleo Correcional, procedente do 5º Departamento de Polícia Civil de Uberaba.

**02 1923427 - 1**

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
SEI 1510.01.0271764/2023-12
A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) Y.M.S.F., MASP 1.529.658-5, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do pagamento a maior realizado na folha de 06/2013, haja vista que a decisão judicial imposta no processo nº 508X8X8-52.2023.8.13.0024 deferiu o afastamento da servidora de seu cargo sem vencimentos, conforme Informação nº (75964879) da Seção de Registro de Frequência, recomendando sejam adotadas as seguintes providências:
Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024
SEI 1510.01.0247801/2023-23
A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal confirma a pretensão estatal. Desta forma deve o servidor B.DE.S.R. Masp 1.242.333-1, restituir ao erário as verbas apuradas no presente Processo Administrativo.
Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:
Masp. 340910-9, Maria Regina De Salles Pimentel, 03(três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 22/03/2024, totalizando 20 meses.
Masp. 346188-6, Guimarlou Lage, 03(três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 30/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 349949-8, Flavio Marcio Perri De Resende, 03(três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 04/03/2024, totalizando 3 meses.
Masp. 370219-8, Marcos Valerio Dos Santos, 03(três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 28/03/2024, totalizando 5 meses.
Masp. 370257-8, Wellington De Sousa Mendonca, 03(três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 17/03/2024, totalizando 18 meses.
Masp. 386373-5, Gilson Eustaquio Do Carmo, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 26/03/2024, totalizando 10 meses.
Masp. 619070-6, Denise Maria Silva De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 14/03/2024, totalizando 3 meses.
Masp. 619743-8, Tales Giuliano Vieira, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 21/03/2024, totalizando 14 meses.
Masp. 964378-4, Ana Paula Da Silva Menezes Jesus, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 27/03/2024, totalizando 9 meses.
Masp. 1058393-8, Poliane Soares Magalhaes, 03(três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 03/03/2024, totalizando 12 meses.
Masp. 1078879-2, Marcio De Castro Alves, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 02/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1091242-6, Herman Silveira De Almeida Barbosa, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 16/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1133647-6, Sidney Renis Bento Da Silva, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 19/03/2024, totalizando 9 meses.
Masp. 1145243-0, Joao Henrique Lopes De Moura, 03(três) meses referentes ao 4º qq. adquiridos em 02/03/2024, totalizando 11 meses.
Masp. 1200474-3, Polliana De Fatima Miranda De Souza, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 02/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1220095-2, Leandro Fernandes Carvalho, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 21/03/2024, totalizando 9 meses.
Masp. 1237111-8, Eduardo Freitas Da Silva, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 25/03/2024, totalizando 13 meses.
Masp. 1242177-2, Leandro Alves Santos, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 02/03/2024, totalizando 9 meses.
Masp. 1242190-5, Lucas Tadeu Miranda, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 12/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1256260-9, Geraldo Franciano Pinto Andrade, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 25/03/2024, totalizando 3 meses.
Masp. 1257266-5, Odair Sidney Cabral, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 13/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1332897-6, Ed Elvis Rodrigues Garcia, 03(três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 25/03/2024, totalizando 15 meses.
Masp. 1339938-1, Eduardo Jose Pereira Gil, 03(três) meses referentes ao 3º qq. adquiridos em 24/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1351610-9, Leandro Emediato De Almeida, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 13/03/2024, totalizando 5 meses.
Masp. 1352209-9, Luciano Rodrigues De Castro Gontijo, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 13/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1352750-2, Tuchila Ribeiro De Souza Bonfim Jacob, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 26/03/2024, totalizando 5 meses.
Masp. 1352866-6, Samira Rosa Eiterer, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 18/03/2024, totalizando 3 meses.
Masp. 1360423-6, Maurice Vieira Lima, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 02/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1361108-2, Roberta Resende Loureiro, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 09/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1361200-7, Leandro Pellizzaro Lima, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 02/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1361214-8, Josue Calebe Silva De Oliveira, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 02/03/2024, totalizando 6 meses.
Masp. 1361219-7, Jessica Moreira Do Carmo, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 02/03/2024, totalizando 5 meses.
Masp. 1361226-2, Tatiane Aparecida Moura, 03(três) meses referentes ao 2º qq. adquiridos em 04/03/2024, totalizando 4 meses.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202404030037500119.